



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 1.014

(15 DE ABRIL DE 2024)

PROMOVE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGÂNICA, REMANEJA E TRANSFORMA AS FUNÇÕES COMISSIONADAS E OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E ATUALIZA AS COMPETÊNCIAS REGULAMENTARES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 96, I, "b" da Constituição Federal, pelo art. 30, II, do Código Eleitoral, pelo art. 24 da Lei nº 11.416/2006 e pelo art. 20, inciso XVIII, de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico 2021-2026, instituído pela Resolução TRE-CE nº 793/2020, estabeleceu o objetivo institucional "Aperfeiçoar a estrutura orgânica do Tribunal" bem como a iniciativa estratégica "Reestruturação organizacional das unidades administrativas";

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes de gestão de pessoas estabelecidas na Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 240/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de observar o parâmetro orçamentário de que trata o art. 1º, § 1º, da Resolução TRE-CE nº 894/2022, que aprova a utilização dos recursos provenientes do saldo remanescente da diferença entre os valores integrais dos cargos em comissão estabelecidos na Lei nº 11.416/2006 e os valores decorrentes da opção do(a) servidor(a) pela retribuição do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a reorganização administrativa do Tribunal, em razão da alteração da estrutura orgânica decorrente da aprovação da Resolução TRE-CE nº 1.001/2024; e

CONSIDERANDO que é dever da Justiça Eleitoral prestar seus serviços à comunidade com eficiência e buscar, continuamente, aprimoramento e excelência,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução promove alterações na Estrutura Orgânica, remaneja e transforma as funções comissionadas e os cargos em comissão que especifica, e atualiza as competências regulamentares das unidades administrativas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 2º Ficam alteradas as designações das seguintes unidades administrativas:

I - de Assessoria de Atenção à Saúde (ASAUD) para Assessoria de Atenção à Saúde e à Qualidade de Vida no Trabalho (ASAUD);

II - de Coordenadoria de Pessoal (COPEP) para Coordenadoria de Pessoas e Pagamento (COPEP);

III - de Seção de Registros Funcionais e Benefícios (SEREF) para Seção de Registros Funcionais e Frequência (SEREF);

IV - de Seção de Suporte Administrativo aos Juizes Eleitorais (SESAJ) para Seção de Magistrados e Quadro Complementar (SEMAC);

V - de Seção de Aposentadorias e Pensões (SEAPE) para Seção de Averbações, Aposentadorias e Pensões (SEAPE); e

VI - de Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal (SENOP) para Seção de Análise Jurídica (SAJUR).

Art. 3º Ficam criadas as seguintes unidades administrativas:

I - a Assessoria Operacional de Gestão de Pessoas (ASSOP), subordinada à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);

II - o Núcleo de Análise e Conferência (NAC), subordinado à Coordenadoria de Pessoas e Pagamento (COPEP);

III - o Núcleo de Benefícios (NBN), subordinado à Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (COEDE);

IV - o Núcleo de Estagiários (NUE), subordinado à Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (COEDE); e

V - o Núcleo de Legislação e Comunicação (NLC), subordinado à Coordenadoria Técnica (COTEC).

Art. 4º Ficam transformados, sem aumento de despesa, na forma disposta no Anexo I desta Resolução, um cargo em comissão de Secretário(a), nível CJ-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), um cargo em comissão de Coordenador(a), nível CJ-2, da Coordenadoria de Pessoas e Pagamento (COPEP), e um cargo em comissão de Assessor(a) II, nível CJ-2, da Assessoria de Acompanhamento e Gestão Estratégica do Prêmio CNJ de Qualidade (ASGEP) em:

I - um cargo em comissão de Secretário(a), nível CJ-3, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);

II - um cargo em comissão de Coordenador(a), nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Pessoas e Pagamento (COPEP);

III - um cargo em comissão de Assessor(a) I, nível CJ-1, lotado na Assessoria de Acompanhamento e Gestão Estratégica do Prêmio CNJ de Qualidade (ASGEP); e

IV - um cargo em comissão de Assessor(a) I, nível CJ-1, lotado na Assessoria Operacional de Gestão de Pessoas (ASSOP).

Art. 5º Ficam transformadas, sem aumento de despesa, na forma disposta no Anexo I desta Resolução, uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, e uma função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, ambas da Seção de Controle de Frequência e Requisições (SECOF), em três funções comissionadas de Assistente III, nível FC-3, distribuídas uniformemente no Núcleo de Legislação e Comunicação (NLC), no Núcleo de Benefícios (NBN) e no Núcleo de Estagiários (NUE).

Art. 6º Ficam remanejadas as seguintes estruturas:

I - a Seção de Gestão de Contratos de Terceirização (SECOT), para subordiná-la à Coordenadoria de Apoio Administrativo (COAPA);

II - a Seção de Magistrados e Quadro Complementar (SEMAC), para subordiná-la à Coordenadoria de Pessoas e Pagamento (COPEP);

III - o Núcleo de Governança de Pessoal (NGP), para subordiná-lo à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);

IV - a Seção de Cálculos e Informações de Pagamento (SCAIP), para subordiná-la à Coordenadoria Técnica (COTEC);

V - a Assessoria de Atenção à Saúde e à Qualidade de Vida no Trabalho (ASAUD), para subordiná-la à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

VI - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Coordenadoria Técnica (COTEC) para a Seção de Registros Funcionais e Frequência (SEREF);

VII - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Coordenadoria de Pessoal e Pagamento (COPEP) para a Seção de Magistrados e Quadro Complementar (SEMAC);

VIII - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional (NDO) para a Assessoria de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (ASAUD); e

IX - uma função comissionada de Assistente III, nível FC-3, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional (NDO) para o Núcleo de Análise e Conferência (NAC).

Art. 7º Ficam extintas as seguintes unidades administrativas:

I - a Seção de Controle de Frequência e Requisições (SECOF), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Seção de Registros Funcionais e Frequência (SEREF) e pela Seção de Magistrados e Quadro Complementar (SEMAC); e

II - o Núcleo de Desenvolvimento Organizacional (NDO), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Assessoria de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (ASAUD), pelo Núcleo de Estagiários (NUE) e pela Seção de Capacitação (SECAP).

Parágrafo único. As competências, as participações em colegiados, os recursos organizacionais, os processos administrativos, os documentos e os demais ativos físicos e eletrônicos das unidades extintas passam a ser de responsabilidade das respectivas unidades que herdaram suas atribuições.

Art. 8º Fica atualizado o organograma presente no Anexo I da Resolução TRE-CE nº 946/2023, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

Art. 9º Fica atualizada a tabela de lotação dos cargos em comissão presente no Anexo II da Resolução TRE-CE nº 946/2023, conforme disposto no Anexo III desta Resolução.

Art. 10 Fica atualizada a tabela de lotação das funções comissionadas presente no Anexo III da Resolução TRE-CE nº 946/2023, conforme disposto no Anexo IV desta Resolução.

Art. 11 Fica atualizada a redação da Resolução TRE-CE nº 947/2023, que institui o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12

.....

VI -

.....

f) A Seção de Gestão de Contratos de Terceirização (SECOT) é a unidade administrativa de nível operacional responsável por gerenciar e fiscalizar os contratos de terceirização de serviços contínuos, monitorando junto às empresas contratadas o cumprimento das obrigações relacionadas às questões trabalhistas, previdenciárias e tributárias; auxiliar as unidades demandantes na elaboração de estudos preliminares, de termos de referência e de planilhas de estimativas, objetivando a consecução da estratégia de terceirização definida na Política de Contratações; assegurar a transparência das informações de interesse público quanto a prestação de serviços terceirizados; fornecer informações sobre os contratos geridos, exceto quando se tratar de garantia contratual, percentuais para aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro ou conta vinculada; manifestar-se sobre eventuais problemas que possam surgir durante a execução dos contratos de terceirização; bem como outras atribuições correlatas.

.....

Art. 13 A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) é a unidade administrativa de nível estratégico responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e habilidades referentes à gestão de pessoas, de promoção de melhores condições e relações de trabalho, de saúde ocupacional e de administração de pessoal do órgão, bem como propor diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução dessas atividades e outras atribuições correlatas distribuídas nas seguintes unidades:

.....

III - A Coordenadoria de Pessoas e Pagamento (COPEP) é a unidade administrativa de nível tático responsável por coordenar, dirigir, orientar e gerenciar as atividades relacionadas à remuneração, inclusive dos benefícios e proventos, coordenar as ações relativas ao envio dos dados constantes nos sistemas corporativos ao eSocial, aos registros nos assentamentos funcionais de magistrados(as) e servidores(as) efetivos(as), cedidos(as), requisitados(as), removidos(as) ou em exercício provisório, além dos controles de assiduidade, bem como outras atribuições correlatas distribuídas nas unidades subordinadas:

.....

c) A Seção de Registros Funcionais e Frequência (SEREF) é a unidade administrativa de nível operacional responsável pelo registro, controle e atualização de dados funcionais de servidores(as) e a gestão e o controle da frequência de servidores(as). A seção também é responsável por informar atos e fatos relacionados à vida funcional do(a) servidor(a) ativo(a), tais como licenças, férias, gratificações e outras vantagens pecuniárias. A seção também é responsável pelo cumprimento das obrigações legais em relação à previdência complementar. Entre as suas competências estão: realizar o controle e a gestão do ponto eletrônico e/ou manual dos(as) servidores(as), incluindo a jornada extraordinária; processar as faltas e atrasos; emitir declarações e atestados de

frequência; gerenciar as férias, além de fornecer informações e orientações aos(às) servidores(as) sobre o registro de frequência.

.....

i) A Seção de Magistrados e Quadro Complementar (SEMAC) é a unidade administrativa de nível operacional responsável por fornecer suporte administrativo aos(às) juízes(as) eleitorais e aos(às) membros(as) da Corte, incluindo o fornecimento de informações e orientações. A seção também é responsável pelo gerenciamento dos pagamentos aos(às) oficiais de justiça *ad hoc*, bem como pelo cadastro das requisições e cessões de servidores(as) de outros órgãos.

j) O Núcleo de Análise e Conferência (NAC) é a unidade administrativa de nível operacional responsável pela análise e a conferência dos cálculos realizados pela Seção de Pagamentos (SEPAG), objetivando assegurar a confiabilidade dos registros em folha de pagamento.

IV - A Coordenadoria Técnica (COTEC) é a unidade administrativa de nível tático responsável pela análise jurídica dos atos e processos referentes à gestão de pessoas. A unidade também é responsável por coordenar as atividades relacionadas aos benefícios de aposentadoria e pensão e seus cálculos; pelo monitoramento e interpretação da legislação de pessoal, por propor normas para a aplicação uniforme da legislação no âmbito interno, por controlar os assentamentos dos(as) servidores(as) inativos(as) e outras atribuições correlatas, distribuídas nas unidades subordinadas:

a) A Seção de Averbações, Aposentadorias e Pensões (SEAPE) é a unidade administrativa de nível operacional responsável pela gestão e concessão dos benefícios de aposentadoria aos(às) servidores(as) do órgão e pensão. Suas competências incluem a análise dos requerimentos de averbação de tempo de contribuição, concessão de aposentadoria e pensão, a verificação da documentação exigida, a emissão de pareceres e despachos, o acompanhamento dos processos de concessão e a manutenção dos benefícios. A seção também é responsável por prestar informações e orientações aos(às) servidores(as) sobre os requisitos e procedimentos para a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão.

b) A Seção de Análise Jurídica (SAJUR) é a unidade administrativa de nível operacional responsável por monitorar e interpretar a legislação de pessoal, bem como a jurisprudência sobre assuntos relacionados à gestão de pessoas. A seção é responsável por produzir pareceres e notas técnicas para subsidiar a tomada de decisão da Administração em questões relacionadas à matéria de pessoal.

.....

g) A Seção de Cálculos e Informações de Pagamento (SCAIP) é a unidade administrativa de nível operacional responsável por realizar o cálculo das aposentadorias e benefícios de pensão, bem como o processamento e a análise de informações e documentos relacionados a questões financeiras e de pagamento, emitir relatórios e informações relacionados à folha de pagamento. A seção também é responsável pelo cálculo do Benefício Especial e de outras verbas remuneratórias de mais complexidade.

h) O Núcleo de Legislação e Comunicação (NLC) é a unidade administrativa de nível operacional responsável por elaborar e publicar os atos

administrativos em matéria de pessoal, que por determinação legal devam ser publicados. O núcleo também é responsável pela elaboração e encaminhamento de ofícios aos órgãos, entidades, usuários internos e externos, quando tratarem de matérias relativas à Secretaria de Gestão de Pessoas.

VI - A Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (COEDE) é a unidade administrativa de nível tático responsável pela ambientação, formação e aperfeiçoamento profissional dos(as) servidores(as), por meio do planejamento, organização e execução de ações de capacitação e da implementação de projetos e programas permanentes para desenvolvimento de competências, formação de lideranças e equipes de alto desempenho, melhoria do clima organizacional, fomento do engajamento e da cultura orientada a resultados. A unidade também é responsável por coordenar as atividades relacionadas às movimentações de pessoal e à gestão de desempenho, a análise e registro dos benefícios, além de outras atribuições correlatas distribuídas nas unidades subordinadas:

a) A Seção de Capacitação (SECAP) é a unidade administrativa de nível operacional responsável pelo levantamento das necessidades de capacitação do corpo funcional, de modo sistematizado e permanente, pela instrumentalização do Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC), e pela realização de ações educacionais voltadas ao desenvolvimento de equipes, de habilidades gerenciais, de competências técnicas e de comunidades e redes de aprendizagem. A seção é responsável pela contratação de instrutoria interna e externa, pela gestão do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) nos cursos a distância fornecidos pelo Tribunal, por realizar ações de gestão por competências, por promover o desenvolvimento de lideranças e seus sucessores, por promover ações voltadas à melhoria do clima organizacional, por meio do desenvolvimento e do fortalecimento das competências e habilidades dos(as) servidores(as).

.....

d) O Núcleo de Benefícios (NBN) é a unidade administrativa de nível operacional responsável por realizar a análise, o registro e o acompanhamento dos benefícios concedidos aos(às) servidores(as), a exemplo do auxílio-alimentação, auxílio-saúde, auxílio-natalidade, auxílio pré-escolar, auxílio-funeral, auxílio-transporte, adicionais de qualificação e treinamento.

e) O Núcleo de Estagiários (NUE) é a unidade administrativa de nível operacional responsável por gerenciar o programa de estágio de nível médio, de graduação e de pós-graduação, por meio do planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e certificação do estágio.

VII - A Assessoria de Atenção à Saúde e à Qualidade de Vida no Trabalho (ASAUD) é a unidade de assessoramento responsável por gerir e administrar os serviços de saúde oferecidos aos(às) servidores(as) do órgão, realizando o controle das atividades de assistência médica e odontológica, desde o agendamento até a conclusão do atendimento, monitorando a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. É responsável por coordenar as políticas de saúde ocupacional, estabelecer normas e procedimentos de atendimento, realizar perícias, gerenciar o fluxo de atendimento e monitorar o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho. A unidade também é responsável pelo acolhimento assistencial, nos casos de licença médica e em outras situações necessárias, por planejar e executar programas e ações socioeducativas

interdisciplinares de prevenção e promoção da saúde, além de planejar, coordenar, implementar e avaliar as ações que visem à melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente saudável e equilibrado;

VIII - A Assessoria Operacional de Gestão de Pessoas (ASSOP) é a unidade de assessoramento do(a) titular da Secretaria de Gestão de Pessoas na minuta e orientação de despachos e decisões, bem como na elaboração de estudos e pesquisas de modo a garantir o alinhamento entre os objetivos estratégicos e as ações a serem desempenhadas na Secretaria. A assessoria também é responsável por fomentar as boas práticas e colaborar na condução das atividades administrativas e estratégicas desenvolvidas pelas unidades orgânicas da secretaria. Ainda, é responsável por consolidar as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas que visam subsidiar a elaboração do Relatório de Gestão exigido pelo Tribunal de Contas da União.

IX - O Núcleo de Governança de Pessoal (NGP) é a unidade administrativa de nível operacional responsável pelo alinhamento entre as ações de gestão de pessoas e as políticas institucionais, objetivando a implementação de indicadores de desempenho, o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, a promoção da conformidade legal e das boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

..... " (NR)

Art. 12 Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução TRE-CE nº 947/2023:

I - as alíneas "a", "f" e "g" do inciso III do art. 13;

II - as alíneas "e" e "f" do inciso IV do art. 13; e

III - o inciso VI do art. 23.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza/CE, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos – PRESIDENTE,
Desembargador Eleitoral Francisco Gladyson Pontes – VICE-PRESIDENTE,
Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes - JUIZ FEDERAL, Desembargador
Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira – JURISTA, Desembargador Eleitoral Daniel
Carvalho Carneiro - JUIZ ESTADUAL, Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia
Freire - JUIZ ESTADUAL, Desembargador Eleitoral Substituto Rogério Feitosa Carvalho
Mota – JURISTA, Procurador da República Samuel Miranda Arruda - PROCURADOR
REGIONAL ELEITORAL.

Publicada na edição extraordinária do DJE/TRE-CE n.º 122 de 16.4.2024, pp. 6 a 12.

ANEXO I

a) Cargos em comissão

Despesa antes da transformação		Despesa após a transformação	
Cargos	Valores (R\$)	Cargos	Valores (R\$)
1 x CJ-3 (Integral)	14.539,41	1 x CJ-3 (65%*)	9.450,62
1 x CJ-2 (Integral)	12.789,80	1 x CJ-2 (65%*)	8.313,37
1 x CJ-2 (65%*)	8.313,37	2 x CJ-1 (65%*)	13.462,70
TOTAL	35.642,58	TOTAL	31.226,69

* Termo de opção pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 65% do cargo em comissão (art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006).

b) Funções comissionadas

Despesa antes da transformação		Despesa após a transformação	
Funções	Valores (R\$)	Funções	Valores (R\$)
1 x FC-6	3.452,10	3 x FC-3	4.648,56
1 x FC-1	1.331,52		
TOTAL	4.783,62	TOTAL	4.648,56

* Saldo positivo de R\$ 135,06 (cento e trinta e cinco reais e seis centavos).

** Saldo remanescente da Resolução TRE-CE nº 1.011/2024: R\$ 411,80 (quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).

*** Novo saldo remanescente: R\$ 688,54 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

ANEXO II



ANEXO III

Cargos em Comissão	Diretor(a) -Geral	Secretário (a)	Coordenador (a)	Assessor(a) II	Assessor (a) I	Totais
Unidades	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-2	CJ-1	
(ASAUD) ASSESSORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	0	0	0	0	1	1
(ASCIR) ASSESSORIA DE ACESSIBILIDADE, SUSTENTABILIDADE, COMPLIANCE, INTEGRIDADE E RISCOS	0	0	0	0	1	1
(ASCOM) ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CERIMONIAL E EVENTOS	0	0	0	1	1	2
(ASDE1) ASSESSORIA DO(A) DESEMBAGADOR(A) ELEITORAL 1	0	0	0	0	1	1
(ASDE2) ASSESSORIA DO(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL 2	0	0	0	0	1	1
(ASDE3) ASSESSORIA DO(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL 3	0	0	0	0	1	1
(ASDE4) ASSESSORIA DO(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL 4	0	0	0	0	1	1
(ASDE5) ASSESSORIA DO(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL 5	0	0	0	0	1	1
(ASDIM) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E	0	0	0	0	1	1

ORIENTAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS DAS ZONAS ELEITORAIS							
(ASDIR) ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL	0	0	0	1	1	2	
(ASEGI) ASSESSORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	1	1	
(ASGEP) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE	0	0	0	0	1	1	
(ASGES) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	0	0	0	0	1	1	
(ASINT) ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	0	0	0	1	0	1	
(ASJUR) ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	0	0	0	1	3	4	
(ASOUV) ASSESSORIA DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL	0	0	0	0	1	1	
(ASSOP) ASSESSORIA OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	1	1	
(ASTAG) ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES E GOVERNANÇA	0	0	0	0	1	1	
(ASTOE) ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL DE ENGENHARIA	0	0	0	0	1	1	
(ASVIC) ASSESSORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA	0	0	0	0	1	1	
(CAJUC) COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CORREICIONAIS	0	0	1	0	0	1	

(CCOFI) COORDENADORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	0	0	1	0	0	1
(CEJEC) COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CEARENSE	0	0	1	0	0	1
(COADE) COORDENADORIA DE ANÁLISE DE DADOS E ESTATÍSTICA	0	0	1	0	0	1
(COAPA) COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	0	1	0	0	1
(COATE) COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	0	1	0	0	1
(COAUD) COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA	0	0	1	0	0	1
(COEDE) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0	0	1	0	0	1
(COELE) COORDENADORIA DE ELEIÇÕES	0	0	1	0	0	1
(COFIC) COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL	0	0	1	0	0	1
(COGEL) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0	0	1	0	0	1
(COGOV) COORDENADORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	0	1	0	0	1

(COINT) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC E CIBERSEGURANÇA	0	0	1	0	0	1
(COJUD) COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO 1º GRAU	0	0	1	0	0	1
(COORC) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO	0	0	1	0	0	1
(COPEDE) COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXECUÇÃO DE SENTENÇAS E DADOS PARTIDÁRIOS	0	0	1	0	0	1
(COPEG) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO	0	0	1	0	0	1
(COPEP) COORDENADORIA DE PESSOAS E PAGAMENTO	0	0	1	0	0	1
(COSEJ) COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA	0	0	1	0	0	1
(COSIS) COORDENADORIA DE SISTEMAS	0	0	1	0	0	1
(COTEC) COORDENADORIA TÉCNICA	0	0	1	0	0	1
(CPROC) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	0	0	1	0	0	1
(DIGER) DIRETORIA-GERAL	1	0	0	0	0	1
(LIODS) LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0	0	0	0	2	2

(SAD) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	1	0	0	0	1
(SCR) SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	0	1	0	0	0	1
(SEC) SECRETARIA DE ELEIÇÕES, ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	1	0	0	0	1
(SGP) SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0	1	0	0	0	1
(SJU) SECRETARIA JUDICIÁRIA ÚNICA DE 1º E 2º GRAUS	0	1	0	0	0	1
(SOF) SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	0	1	0	0	0	1
(SPE) SECRETARIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO	0	1	0	0	0	1
(SPR) SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	0	1	0	0	0	1
(STI) SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	1	0	0	0	1
Totais	1	9	22	4	23	59

ANEXO IV

Funções comissionadas	Chefe	Assistente VI	Oficial(a) de Gabinete	Assistente IV	Assistente III	Assistente II	Assistente I	Totais
Unidades	FC-6	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	
(ARQ) NÚCLEO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASAUD) ASSESSORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	0	0	0	0	1	0	1	2
(ASCIR) ASSESSORIA DE ACESSIBILIDADE, SUSTENTABILIDADE, COMPLIANCE, INTEGRIDADE E RISCOS	0	0	0	0	1	0	1	2
(ASCOM) ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CERIMONIAL E EVENTOS	0	0	0	0	0	0	2	2
(ASDE1) ASSESSORIA DO(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL 1	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASDE2) ASSESSORIA DO(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL 2	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASDE3) ASSESSORIA DO(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL 3	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASDE4) ASSESSORIA DO(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL 4	0	0	0	0	1	0	0	1

(ASDE5) ASSESSORIA DO(A) DESEMBARGADOR(A)) ELEITORAL 5	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASDIM) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS DAS ZONAS ELEITORAIS	0	0	0	0	0	0	1	1
(ASDIR) ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL	0	0	0	0	2	0	3	5
(ASGES) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASINT) ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	0	0	0	0	1	1	0	2
(ASJUR) ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	0	1	0	0	2	0	0	3
(ASTAG) ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES E GOVERNANÇA	0	1	0	0	0	0	0	1
(ASTEN) ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL DE ENGENHARIA	0	1	0	0	0	0	0	1
(ASVIC) ASSESSORIA DA VICE- PRESIDÊNCIA	0	0	0	0	1	0	1	2
(BANCO) SEÇÃO DE BANCO DE DADOS	1	0	0	0	0	0	0	1
(CAJUC) COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CORREICIONAIS	0	0	0	0	0	0	1	1

(CCOFI) COORDENADORIA CONTÁBIL FINANCEIRA	0	0	0	0	0	0	0	1	1
(CEATE) CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR	1	0	0	0	0	0	0	2	3
(CEJEC) COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CEARENSE	0	0	0	0	0	0	0	1	1
(CIBER) SEÇÃO DE CIBERSEGURANÇA	1	0	0	0	0	0	0	0	1
(COAPA) COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	1	1
(COATE) COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	0	0	0	0	0	0	1	1
(COELE) COORDENADORIA DE ELEIÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	1	1
(COFIC) COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL	0	0	0	0	0	0	0	1	1
(COGEL) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0	0	0	0	0	0	0	1	1
(COJUD) COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO 1º GRAU	0	0	0	0	0	0	0	1	1
(COORC) COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	1	1

DE ORÇAMENTO								
(COPEDE) COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXECUÇÃO DE SENTENÇAS E DADOS PARTIDÁRIOS	0	0	0	0	0	0	1	1
(COSEJ) COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA	0	0	0	0	0	0	1	1
(CPROC) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	0	0	0	0	0	0	1	1
(DIFCA) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	1	1
(DIFJU) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE JUAZEIRO DO NORTE	0	0	0	0	0	0	1	1
(DIFMA) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE MARACANAÚ	0	0	0	0	0	0	1	1
(DIFOR) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA	0	0	0	0	1	0	1	2
(DIFSO) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE SOBRAL	0	0	0	0	0	0	1	1
(DIPCA) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO DO CARIRI	1	0	0	0	0	0	2	3
(DIPFO) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO	1	0	0	0	0	0	3	4

METROPOLITANA DE FORTALEZA								
(DIPNO) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO NORTE	1	0	0	0	0	0	2	3
(DIPSC) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	1	0	0	0	0	0	2	3
(GACRE) GABINETE DA CORREGEDORIA	0	0	1	0	0	0	1	2
(GADIR) GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	0	0	1	0	0	0	1	2
(GAGEP) GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0	1	0	1
(GAPRE) GABINETE DA PRESIDÊNCIA	0	0	1	0	0	0	1	2
(GASEA) GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	0	1	0	1
(GASEC) GABINETE DA SECRETARIA DE ELEIÇÕES, ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	0	0	0	0	1	0	1
(GASEJ) GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA ÚNICA DE 1º E 2º GRAUS	0	0	0	0	0	1	0	1
(GASPE) GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO	0	0	0	0	0	1	0	1
(LIODS) LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OBJETIVOS DE	0	0	0	1	0	0	0	1

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								
(NAAP) NÚCLEO DE AUDITORIA EM ATIVIDADES, PROCESSOS E POLÍTICAS	0	0	0	0	1	0	0	1
(NAC) NÚCLEO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA	0	0	0	0	1	0	0	1
(NADI) NÚCLEO DE AUDITORIA INSTITUCIONAL	0	0	0	0	1	0	0	1
(NBN) NÚCLEO DE BENEFÍCIOS	0	0	0	0	1	0	0	1
(NDC) NÚCLEO DE DIÁRIAS E CONTAS VINCULADAS	0	0	0	0	1	0	0	1
(NEP) NÚCLEO DE PESQUISA E ESTUDOS ELEITORAIS AVANÇADOS	0	0	0	0	1	0	0	1
(NGE) NÚCLEO DE GESTÃO DO ESOCIAL	0	0	0	0	0	0	1	1
(NGOUV) NÚCLEO DE GOVERNANÇA E APOIO AO CUMPRIMENTO DE METAS E ESTRATÉGIAS	0	0	0	0	1	0	0	1
(NGP) NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE PESSOAL	0	0	0	0	1	0	0	1
(NLC) NÚCLEO DE LEGISLAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1
(NPR) NÚCLEO DE PREGOEIROS	0	0	0	0	0	0	3	3
(NPX) NÚCLEO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1
(NSC) NÚCLEO DE	0	0	0	0	1	0	0	1

GESTÃO DOS SISTEMAS DO CADASTRO ELEITORAL									
(NTI) NÚCLEO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1	
(NUE) NÚCLEO DE ESTAGIÁRIOS	0	0	0	0	1	0	0	1	
(OPR) NÚCLEO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1	
(REDES) SEÇÃO DE SUPORTE A REDES	1	0	0	0	0	0	0	1	
(SADAP) SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DADOS PROCESSUAIS	1	0	0	0	0	0	0	1	
(SADIS) SEÇÃO DE AUTUAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SUPORTE AO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	1	0	0	0	0	0	1	2	
(SAJUR) SEÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA	1	0	0	0	0	0	1	2	
(SANAC) SEÇÃO DE ANÁLISE E CONFORMIDADE CONTÁBIL	1	0	0	0	0	0	0	1	
(SANAP) SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS	1	0	0	0	0	0	1	2	
(SAPRE) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	1	0	0	0	0	0	1	2	
(SCAIP) SEÇÃO DE CÁLCULOS E INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO	1	0	0	0	0	0	1	2	
(SCONT) SEÇÃO DE	1	0	0	0	0	0	1	2	

CONTABILIDADE								
(SCR) SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	0	0	0	0	0	1	1	2
(SEACE) SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS CARTÓRIOS ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEAPE) SEÇÃO DE AVERBAÇÕES, APOSENTADORIAS E PENSÕES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEARE) SEÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEAUC) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE CIDADANIA	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECAD) SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECAP) SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECEP) SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECEX) SEÇÃO DE CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECOD) SEÇÃO DE GESTÃO, MOVIMENTAÇÃO, COMPETÊNCIAS E DESEMPENHO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECON) SEÇÃO DE CONTRATOS	1	0	0	0	0	0	2	3
(SECOT) SEÇÃO DE GESTÃO DE	1	0	0	0	0	0	1	2

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO									
(SEDAP) SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARTIDÁRIOS	1	0	0	0	0	0	0	1	2
(SEDIP) SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ELEITORAL	1	0	0	0	0	0	0	1	2
(SEDIT) SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES	1	0	0	0	0	0	0	0	1
(SEDESC) SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS	1	0	0	0	0	0	0	0	1
(SEEST) SEÇÃO DE ESTATÍSTICAS	1	0	0	0	0	0	0	0	1
(SEGAT) SEÇÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TIC	1	0	0	0	0	0	0	0	1
(SEGES) SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	1	0	0	0	0	0	0	0	1
(SEJUL) SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E LEGISLAÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	1	2
(SEJUR) SEÇÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DO 1º GRAU	1	0	0	0	1	0	0	0	2
(SEMAG) SEÇÃO DE MAGISTRADOS E QUADRO COMPLEMENTAR	1	0	0	0	0	0	0	1	2
(SEMEB) SEÇÃO DE MEMÓRIA ELEITORAL E BIBLIOTECA	1	0	0	0	0	0	0	0	1
(SEOCE) SEÇÃO DE	1	0	0	0	0	0	0	1	2

ORIENTAÇÃO, INSPEÇÕES CORREIÇÕES ELEITORAIS	E								
(SEORC) SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1	0	0	0	0	0	0	1
(SEOUV) SEÇÃO DE APOIO À OUVIDORIA		1	0	0	0	0	0	0	1
(SEPAG) SEÇÃO DE PAGAMENTO		1	0	0	0	0	0	1	2
(SEPAT) SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL TRANSPORTES	E	1	0	0	0	0	0	2	3
(SEPCO) SEÇÃO DE PROCESSOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA	DE	1	0	0	0	0	1	0	2
(SEPEF) SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA	E	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEPEL) SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE ELEIÇÕES	E	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEPRI) SEÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS		1	0	0	0	0	0	0	1
(SEPRO) SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1	0	0	0	0	0	0	1
(SEREF) SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS FREQUÊNCIA	E	1	0	0	0	0	0	2	3
(SESAT) SEÇÃO DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO USUÁRIO	AO	1	0	0	0	0	0	0	1
(SETEG) SEÇÃO DE TECNOLOGIAS GERENCIAIS		1	0	0	0	0	0	0	1

(SEWEB) SEÇÃO DE GESTÃO WEB	1	0	0	0	0	0	0	1
(SIGAP) SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE APLICAÇÕES	1	0	0	0	0	0	0	1
(SOSFI) SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SPRO1) SEÇÃO DE PROCESSAMENTO I	1	0	0	0	0	0	1	2
(SPRO2) SEÇÃO DE PROCESSAMENTO II	1	0	0	0	0	0	1	2
(SPROC) SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DO 1º GRAU	1	0	0	0	1	0	0	2
(SPROJ) SEÇÃO DE PROJETOS E PROCESSOS DE TIC	1	0	0	0	0	0	0	1
(URNAS) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, EMPRÉSTIMO DE URNAS ELETRÔNICAS E RESULTADOS ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	1	2
(001 ZE) CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(002 ZE) CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(003 ZE) CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(004 ZE) CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL - Maranguape	1	0	0	0	0	0	1	2

(005 ZE) CARTÓRIO DA 5ª ZONA ELEITORAL - Baturité	1	0	0	0	0	0	2	3
(006 ZE) CARTÓRIO DA 6ª ZONA ELEITORAL - Quixadá	1	0	0	0	0	0	1	2
(007 ZE) CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL - Cascavel	1	0	0	0	0	0	1	2
(008 ZE) CARTÓRIO DA 8ª ZONA ELEITORAL - Aracati	1	0	0	0	0	0	1	2
(009 ZE) CARTÓRIO DA 9ª ZONA ELEITORAL - Russas	1	0	0	0	0	0	1	2
(010 ZE) CARTÓRIO DA 10ª ZONA ELEITORAL - Jaguaribe	1	0	0	0	0	0	2	3
(011 ZE) CARTÓRIO DA 11ª ZONA ELEITORAL - Quixeramobim	1	0	0	0	0	0	1	2
(012 ZE) CARTÓRIO DA 12ª ZONA ELEITORAL - Senador Pompeu	1	0	0	0	0	0	1	2
(013 ZE) CARTÓRIO DA 13ª ZONA ELEITORAL - Iguatu	1	0	0	0	0	0	2	3
(014 ZE) CARTÓRIO DA 14ª ZONA ELEITORAL - Lavras da Mangabeira	1	0	0	0	0	0	1	2
(015 ZE) CARTÓRIO DA 15ª ZONA ELEITORAL - Icó	1	0	0	0	0	0	2	3
(016 ZE) CARTÓRIO DA 16ª ZONA ELEITORAL - Missão Velha	1	0	0	0	0	0	1	2
(017 ZE) CARTÓRIO DA 17ª ZONA	1	0	0	0	0	0	1	2

ELEITORAL - Itapipoca									
(018 ZE) CARTÓRIO DA 18ª ZONA ELEITORAL - Assaré	1	0	0	0	0	0	1	2	
(019 ZE) CARTÓRIO DA 19ª ZONA ELEITORAL - Tauá	1	0	0	0	0	0	2	3	
(020 ZE) CARTÓRIO DA 20ª ZONA ELEITORAL - Crateús	1	0	0	0	0	0	1	2	
(021 ZE) CARTÓRIO DA 21ª ZONA ELEITORAL - Ipu	1	0	0	0	0	0	1	2	
(022 ZE) CARTÓRIO DA 22ª ZONA ELEITORAL - São Benedito	1	0	0	0	0	0	1	2	
(023 ZE) CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL - Uruburetama	1	0	0	0	0	0	2	3	
(024 ZE) CARTÓRIO DA 24ª ZONA ELEITORAL - Sobral	1	0	0	0	0	0	1	2	
(025 ZE) CARTÓRIO DA 25ª ZONA ELEITORAL - Granja	1	0	0	0	0	0	1	2	
(026 ZE) CARTÓRIO DA 26ª ZONA ELEITORAL - Milagres	1	0	0	0	0	0	1	2	
(027 ZE) CARTÓRIO DA 27ª ZONA ELEITORAL - Crato	1	0	0	0	0	0	1	2	
(028 ZE) CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL - Juazeiro do Norte	1	0	0	0	0	0	1	2	
(029 ZE) CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL - Limoeiro do Norte	1	0	0	0	0	0	1	2	
(030 ZE) CARTÓRIO DA 30ª ZONA	1	0	0	0	0	0	1	2	

ELEITORAL - Acaraú									
(031 ZE) CARTÓRIO DA 31ª ZONA ELEITORAL - Barbalha	1	0	0	0	0	0	1	2	
(032 ZE) CARTÓRIO DA 32ª ZONA ELEITORAL - Camocim	1	0	0	0	0	0	1	2	
(033 ZE) CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL - Canindé	1	0	0	0	0	0	1	2	
(035 ZE) CARTÓRIO DA 35ª ZONA ELEITORAL - Viçosa do Ceará	1	0	0	0	0	0	1	2	
(036 ZE) CARTÓRIO DA 36ª ZONA ELEITORAL - S. Gonçalo do Amarante	1	0	0	0	0	0	1	2	
(037 ZE) CARTÓRIO DA 37ª ZONA ELEITORAL - Caucaia	1	0	0	0	0	0	1	2	
(038 ZE) CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - Campos Sales	1	0	0	0	0	0	1	2	
(039 ZE) CARTÓRIO DA 39ª ZONA ELEITORAL - Independência	1	0	0	0	0	0	1	2	
(040 ZE) CARTÓRIO DA 40ª ZONA ELEITORAL - Ipueiras	1	0	0	0	0	0	1	2	
(041 ZE) CARTÓRIO DA 41ª ZONA ELEITORAL - Itapajé	1	0	0	0	0	0	1	2	
(043 ZE) CARTÓRIO DA 43ª ZONA ELEITORAL - Jucás	1	0	0	0	0	0	2	3	
(044 ZE) CARTÓRIO DA 44ª ZONA ELEITORAL - Santana do Acaraú	1	0	0	0	0	0	1	2	

(045 ZE) CARTÓRIO DA 45ª ZONA ELEITORAL - Massapê	1	0	0	0	0	0	1	2
(046 ZE) CARTÓRIO DA 46ª ZONA ELEITORAL - Mombaça	1	0	0	0	0	0	1	2
(047 ZE) CARTÓRIO DA 47ª ZONA ELEITORAL - Morada Nova	1	0	0	0	0	0	1	2
(048 ZE) CARTÓRIO DA 48ª ZONA ELEITORAL - Nova Russas	1	0	0	0	0	0	1	2
(049 ZE) CARTÓRIO DA 49ª ZONA ELEITORAL - Pacajús	1	0	0	0	0	0	1	2
(050 ZE) CARTÓRIO DA 50ª ZONA ELEITORAL - Pentecoste	1	0	0	0	0	0	1	2
(052 ZE) CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL - Redenção	1	0	0	0	0	0	1	2
(053 ZE) CARTÓRIO DA 53ª ZONA ELEITORAL - Nova Olinda	1	0	0	0	0	0	1	2
(054 ZE) CARTÓRIO DA 54ª ZONA ELEITORAL - Santa Quitéria	1	0	0	0	0	0	1	2
(055 ZE) CARTÓRIO DA 55ª ZONA ELEITORAL - Solonópole	1	0	0	0	0	0	1	2
(057 ZE) CARTÓRIO DA 57ª ZONA ELEITORAL - Pacatuba	1	0	0	0	0	0	1	2
(059 ZE) CARTÓRIO DA 59ª ZONA	1	0	0	0	0	0	1	2

ELEITORAL - Pedra Branca								
(060 ZE) CARTÓRIO DA 60ª ZONA ELEITORAL - Acopiara	1	0	0	0	0	0	1	2
(061 ZE) CARTÓRIO DA 61ª ZONA ELEITORAL - Tamboril	1	0	0	0	0	0	2	3
(062 ZE) CARTÓRIO DA 62ª ZONA ELEITORAL - Várzea Alegre	1	0	0	0	0	0	2	3
(063 ZE) CARTÓRIO DA 63ª ZONA ELEITORAL - Boa Viagem	1	0	0	0	0	0	1	2
(064 ZE) CARTÓRIO DA 64ª ZONA ELEITORAL - Coreaú	1	0	0	0	0	0	1	2
(065 ZE) CARTÓRIO DA 65ª ZONA ELEITORAL - Cariré	1	0	0	0	0	0	1	2
(066 ZE) CARTÓRIO DA 66ª ZONA ELEITORAL - Aquiraz	1	0	0	0	0	0	1	2
(067 ZE) CARTÓRIO DA 67ª ZONA ELEITORAL - Aracoiaba	1	0	0	0	0	0	2	3
(068 ZE) CARTÓRIO DA 68ª ZONA ELEITORAL - Araripe	1	0	0	0	0	0	1	2
(069 ZE) CARTÓRIO DA 69ª ZONA ELEITORAL - Aurora	1	0	0	0	0	0	1	2
(070 ZE) CARTÓRIO DA 70ª ZONA ELEITORAL - Brejo Santo	1	0	0	0	0	0	2	3
(071 ZE) CARTÓRIO DA 71ª ZONA ELEITORAL - Caririçu	1	0	0	0	0	0	1	2
(072 ZE) CARTÓRIO	1	0	0	0	0	0	1	2

DA 72ª ZONA ELEITORAL - Jaguaretama									
(073 ZE) CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL - Ibiapina	1	0	0	0	0	0	1	2	
(074 ZE) CARTÓRIO DA 74ª ZONA ELEITORAL - Guaraciaba do Norte	1	0	0	0	0	0	1	2	
(075 ZE) CARTÓRIO DA 75ª ZONA ELEITORAL - Jaguaruana	1	0	0	0	0	0	1	2	
(076 ZE) CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL - Mauriti	1	0	0	0	0	0	1	2	
(078 ZE) CARTÓRIO DA 78ª ZONA ELEITORAL - Horizonte	1	0	0	0	0	0	1	2	
(079 ZE) CARTÓRIO DA 79ª ZONA ELEITORAL - Reriutaba	1	0	0	0	0	0	2	3	
(080 ZE) CARTÓRIO DA 80ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2	
(081 ZE) CARTÓRIO DA 81ª ZONA ELEITORAL - Tianguá	1	0	0	0	0	0	1	2	
(082 ZE) CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2	
(083 ZE) CARTÓRIO DA 83ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2	
(084 ZE) CARTÓRIO DA 84ª ZONA ELEITORAL - Beberibe	1	0	0	0	0	0	1	2	

(085 ZE) CARTÓRIO DA 85ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(086 ZE) CARTÓRIO DA 86ª ZONA ELEITORAL - Alto Santo	1	0	0	0	0	0	2	3
(088 ZE) CARTÓRIO DA 88ª ZONA ELEITORAL - Eusébio	1	0	0	0	0	0	1	2
(089 ZE) CARTÓRIO DA 89ª ZONA ELEITORAL - Amontada	1	0	0	0	0	0	1	2
(091 ZE) CARTÓRIO DA 91ª ZONA ELEITORAL - Tabuleiro do Norte	1	0	0	0	0	0	1	2
(092 ZE) CARTÓRIO DA 92ª ZONA ELEITORAL - Barro	1	0	0	0	0	0	2	3
(093 ZE) CARTÓRIO DA 93ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(094 ZE) CARTÓRIO DA 94ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(095 ZE) CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(096 ZE) CARTÓRIO DA 96ª ZONA ELEITORAL - Bela Cruz	1	0	0	0	0	0	1	2
(097 ZE) CARTÓRIO DA 97ª ZONA ELEITORAL - Trairi	1	0	0	0	0	0	1	2
(098 ZE) CARTÓRIO DA 98ª ZONA ELEITORAL - Itarema	1	0	0	0	0	0	1	2

(099 ZE) CARTÓRIO DA 99ª ZONA ELEITORAL - Novo Oriente	1	0	0	0	0	0	1	2
(101 ZE) CARTÓRIO DA 101ª ZONA ELEITORAL - Aiuaba	1	0	0	0	0	0	1	2
(104 ZE) CARTÓRIO DA 104ª ZONA ELEITORAL - Maracanaú	1	0	0	0	0	0	1	2
(105 ZE) CARTÓRIO DA 105ª ZONA ELEITORAL - Capistrano	1	0	0	0	0	0	1	2
(108 ZE) CARTÓRIO DA 108ª ZONA ELEITORAL - Chaval	1	0	0	0	0	0	1	2
(109 ZE) CARTÓRIO DA 109ª ZONA ELEITORAL - Paracuru	1	0	0	0	0	0	1	2
(111 ZE) CARTÓRIO DA 111ª ZONA ELEITORAL - Caridade	1	0	0	0	0	0	1	2
(112 ZE) CARTÓRIO DA 112ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(113 ZE) CARTÓRIO DA 113ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(114 ZE) CARTÓRIO DA 114ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(115 ZE) CARTÓRIO DA 115ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(116 ZE) CARTÓRIO DA 116ª ZONA ELEITORAL -	1	0	0	0	0	0	1	2

Fortaleza								
(117 ZE) CARTÓRIO DA 117ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(118 ZE) CARTÓRIO DA 118ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(119 ZE) CARTÓRIO DA 119ª ZONA ELEITORAL - Juazeiro do Norte	1	0	0	0	0	0	2	3
(120 ZE) CARTÓRIO DA 120ª ZONA ELEITORAL - Caucaia	1	0	0	0	0	0	1	2
(121 ZE) CARTÓRIO DA 121ª ZONA ELEITORAL - Sobral	1	0	0	0	0	0	1	2
(122 ZE) CARTÓRIO DA 122ª ZONA ELEITORAL - Maracanaú	1	0	0	0	0	0	1	2
(123 ZE) CARTÓRIO DA 123ª ZONA ELEITORAL - Caucaia	1	0	0	0	0	0	1	2
Totais	168	3	3	1	32	8	202	417